REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

# Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.860/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA MADALENA RODRIGUES DA SILVA, localizado no Bairro Cidade Nova, à Av. Presidente Castelo Branco nº 2487-B com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com a Casa nº 2477, pelo lado esquerdo com Gilnaldo Rodrigues da Silva, ao Norte para onde faz frente limita-se com a dita Av. Presidente Castelo Branco, ao Sul onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05M00 de frente, por 30M00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =